



Regulamento da Campanha Promocional “DIA DOS NAMORADOS FALLS SHOPPING”

A Campanha Promocional “DIA DOS NAMORADOS FALLS SHOPPING” é promovida pelo Condomínio do Edifício Falls Shopping, com endereço na Rua Kepler, 441, Santa Lúcia, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30.360.240, inscrito no CNPJ sob nº 05.186.151.0001.08 doravante denominada PROMOTORA.

1. Da Campanha Promocional

1.1 DA CAMPANHA - A Campanha Promocional “DIA DOS NAMORADOS FALLS SHOPPING” tem por objetivo presentear por meio de sorteio 02 (duas) diárias para casal na Pousada Varandas da Serra, ao cliente que consumir produtos ou serviços cujo preço seja igual ou superior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em todas as lojas do Falls Shopping excluindo-se o EPA Plus e os Correios, assim como, as pessoas físicas e jurídicas descritas no item 3.2 deste regulamento.

2. Da Duração da Campanha

2.1 A Campanha “DIA DOS NAMORADOS FALLS SHOPPING” terá início em dia 24 de maio de 2018 e término no dia 12 de junho de 2018.

3. Da Elegibilidade dos Participantes

3.1 A Campanha está aberta a qualquer cliente que cumpra com as exigências do item 5.

3.2 Não poderão participar da Campanha os funcionários, lojistas, sócio-diretores e prepostos, bem como os respectivos parentes em até segundo grau, inclusive cônjuge e afins, que tenham relação direta com o Falls Shopping. Também estão impedidos de participarem os funcionários terceirizados que trabalhem no Falls Shopping e ou no Falls Park.

4. Do Prêmio

4.1 Serão sorteadas duas diárias na suíte Master, para casal, na pousada Varandas da Serra, localizada na Serra do Cipó/MG, na Rodovia MG 10, KM 99,5 - Serra do Cipó, Santana do Riacho - MG, 35845-000,

5. Da mecânica da Campanha Promocional

5.1 DA CAMPANHA: o cliente pessoa física que cumprir as exigências do item 3 (três) deste documento e que realizar compras no valor igual ou superior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) nos estabelecimentos comerciais, do Falls Shopping durante o período de 24/05/2018 a 12/06/2018, deverão preencher corretamente e por completo o Cupom Promocional que lhe será entregue pelo responsável da venda.

5.2 Após o preenchimento do Cupom Promocional o cliente pessoa física deverá solicitar ao responsável pela venda que carimbe o seu Cupom Promocional.

5.3 O cupom devidamente preenchido e carimbado deverá ser depositado pelo cliente na urna na Praça de Alimentação.

5.4 O valor total da compra deverá ser dividido por 150, para determinar a quantidade de cupons que o cliente deverá receber.

5.5 Para esta Campanha serão validados somente os cupons promocionais emitidos pelo Falls Shopping.

6. Do sorteio

6.1 O sorteio será realizado manualmente no dia 13 de junho de 2018, em horário comercial por funcionário da Administração do Falls Shopping na praça de alimentação do shopping na presença de lojistas e clientes.

6.2 Será validado o primeiro Cupom Promocional que for sorteado e estiver em conformidade com o regulamento.

7. Da divulgação do resultado

7.1 A divulgação do resultado será realizada por meio da fanpage do Falls Shopping no Facebook, pelo perfil @fallsshopping no aplicativo Instagram e pelo site www.fallsshopping.com.br. Além disso, o sorteado será comunicado por e-mail e telefone.

8. Da retirada do prêmio

8.1 Para retirada do Prêmio o cliente premiado deverá dirigir-se pessoalmente à administração do Falls Shopping, em horário comercial de segunda-feira à sexta-feira, em até 20 dias corridos após a divulgação do sorteio para preenchimento do voucher referente ao prêmio.

8.2 Após preenchimento do formulário de recebimento do prêmio, o cliente deverá entrar em contato com a Pousada Varandas da Serra para agendar a sua estadia.

8.4. A data limite para usufruto do prêmio é o dia 11/08/2018.

8.6 A retirada do prêmio será permitida apenas pela pessoa física que preencheu o Cupom.

8.7 Em hipótese alguma o cliente premiado poderá:

- a) Solicitar o valor do Prêmio em dinheiro ou em outras mercadorias ou serviços;
- b) Efetuar a troca, negociação, compra ou venda do Prêmio oferecido nesta "Campanha".
- c) Receber seu prêmio sem apresentar a Nota Fiscal ou Cupom Fiscal da compra.

9. Direito autoral e direito de imagem

9.1 Os Participantes concordam, desde já, em ceder de forma irrevogável e irretroatável, seus nomes, imagem e som de voz, para fins de divulgação da Campanha, sem qualquer ônus ao Falls Shopping, para utilização em toda e qualquer mídia (foto, áudio, vídeo, impresso, meios digitais, internet, celular, jornais e revistas, cartazes, folhetos, filmes, spots, peças publicitárias e e-mail), mas não se limitando a esses, pelo prazo de um ano contado da data de término da campanha.

10. Da desclassificação

10.1 Serão imediatamente desclassificados da campanha os Cupons Promocionais que contenham dados incorretos, incompletos ou que não atendam as especificações descritas neste documento.

10.2 Não serão válidos para fins da Campanha:

- a) Qualquer outro documento comprobatório de compra que não seja o cupom promocional devidamente preenchido e carimbado pela loja responsável pela compra.
- b) Cupons promocionais que apresentem rasuras ou adulterações, sendo que qualquer irregularidade desclassificará, de imediato, o cupom promocional e automaticamente o cliente.

11. Considerações

11.1 A imagem do produto presente em todas as artes de veiculação da Campanha Promocional é meramente ilustrativa.

11.2 Ao participar da Campanha, o Participante estará, automaticamente, concordando com todos os dispositivos e regras deste Regulamento.

11.3 As despesas com deslocamento até o local são de inteira responsabilidade do sorteado.

12. Disposições Gerais

12.1 O presente regulamento encontra-se à disposição dos interessados na Administração do Falls Shopping (localizada no terceiro piso do shopping) e pelo site www.fallsshopping.com.br


Condomínio do Edifício Falls Shopping

ADMINISTRAÇÃO FALLS SHOPPING

Belo Horizonte 22 de maio de 2018